



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-26

LEI N.º 1.356/2007

DATA: 13/11/2007

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão por remanejamento de dotações orçamentárias na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão - Pr, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal		
001	Câmara Municipal		
01.031.00012-002	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta - 20 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
Conta - 30 - 3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
Conta - 50 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Conta - 80 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	R\$	5.000,00
Conta - 90 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, serão cancelados recursos da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal		
001	Câmara Municipal		
01.031.00011-001	Construção da Sede da Câmara		
Conta - 10 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, 42º. Ano de Emancipação Política.

*José Vitorino Prestes*  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
Seção de protocolo  
Recebi o presente documento nesta  
data 20 de novembro de 2007  
às 11:00 horas *Francisco*